



SENADO FEDERAL

EMENDA Nº
(ao PL 4/2025)

Suprima-se o art. 1.783-D da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, como proposto pelo art. 2º do Projeto.

JUSTIFICAÇÃO

Em razão da completude e das razões da proposta ao art. 1.783-A (aqui especialmente em seu § 9º), é proposta a supressão da proposição de inserção do art. 1.783-D no PL 04/2025.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 2026.

Senador Astronauta Marcos Pontes
(PL - SP)

